



Atestado do caráter definitivo do julgado

TC 002.121/2015-8

Responsável: Cleomaltina Moreira Monteles (CPF 206.435.353-49).

Unidade Jurisdicionada: Município de Anapurus/MA

Assunto: Atestado do Caráter Definitivo do Acórdão 291/2018-TCU-1ª Câmara.

1. Em cumprimento ao **Acórdão 291/2018**, Sessão de 23/1/2018, Ata 1/2018 – 1ª Câmara (peça 29), a Srª Cleomaltina Moreira Monteles foi notificada por meio do Ofício 206/2018 (peça 37).
2. A responsável tomou **ciência** dos termos do acórdão condenatório em **26/2/2018**, conforme Aviso de Recebimento constante da peça 39.
3. Transcorrido o prazo recursal em 13/3/2018, a Srª Cleomaltina Moreira Monteles não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.
4. Assim, o Acórdão 291/2018-TCU-1ª Câmara **transitou em julgado** em **14/3/2018**.
5. Diante do exposto, atestamos a inexistência de erros materiais, bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.
6. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema Cadirreg, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução TCU 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução TCU 259/2014, conforme comprovante incluído na peça 45.
7. Assim sendo, propomos a formalização do processo de Cobrança Executiva (débito – Funasa), referente à responsável acima identificado, nos termos da Resolução TCU 178/2005, c/c com o artigo 34 da Resolução TCU 259/2014 e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Scbex/Adgecex.

Secex/MG, em 3 de abril de 2018.

(Assinado eletronicamente)
Maria Cristina Rielle da Silveira
TEFC – Mat. 1963-1